



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

“PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL EST. PR.
EDICAO DE 5593 05/10/99”

LEI nº 1224

Súmula: “DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA PASTOR PEDRO FACÃO À RUA PROJETADA EXISTENTE ENTRE A RUA CARBONATO E TRAVESSA PICUÁ, DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

“O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de *PASTOR PEDRO FALCÃO*, a rua projetada existente entre a Rua Carbonato e Travessa Picuá, do Conjunto Residencial São Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 23 de setembro de 1999.**

Carlos Hugo Wolff von Graffen
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Ciro Gilmar Campos
**Ciro Gilmar Campos
Procurador-Geral do Município**